Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

LEI Nº 2.400, DE 29 DE MAIO DE 2025.

" QUE ALTERA A LEI Nº 2.282, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS E O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA MODIFICAR A REFERÊNCIA DE VENCIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para R – 4 a referência de vencimento do cargo de Assistente Administrativo, na Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021, cujo Anexo II passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

(com vigência a partir de 1° de janeiro de 2022)

Cargos	Referência de vencimento
Assistente Administrativo	R – 4

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva